



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2.252/2015
DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Concede Gratificação Especial Operacional (GEO) a servidor pertencente ao Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Tribunal de Justiça à disposição do Ministério Público, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei nº 6.450/08.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no art. 35, I, “e” e “t” da Lei Complementar 02/90, e à vista do disposto nos artigos 8º da Lei 2.749/89; Art. 7º da Lei nº 3.143/92, 2º da Lei nº 5.279/04; 1º da Lei 5.404/04; 12º, I e 27º da Lei nº 6.450/08, amparada nas Leis Complementares nºs 59/01 e 113/05, e ainda,

Considerando que a servidora Luciana Dias Souza, Técnico Judiciário pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo do Tribunal de Justiça, encontra-se à disposição do Ministério Público de Sergipe desde 16/08/2011;

Considerando que o servidor que optar pela carga horária ampliada de 08 (oito) horas diárias, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei nº 6.450/08, será concedida Gratificação Especial Operacional no percentual de 100% (cem) por cento;

Considerando que a servidora atendeu plenamente aos requisitos formais e materiais para a concessão da referida gratificação por ter exercido notadamente suas funções com jornada de trabalho ampliada de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e exerce, atualmente, no período de 07 (sete) horas contínuas, das 7h às 14h, nos termos do art. 2º, § 1º, da Portaria nº 4.954/14, e de mais 01 (uma) hora no regime de teletrabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora LUCIANA DIAS SOUZA, Técnico Judiciário pertencente ao Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Tribunal de Justiça, à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe, Gratificação Especial Operacional (GEO) de 100% (cem por cento), em decorrência de carga horária ampliada de 08 (oito) horas diárias, incidente sobre o vencimento base, da tabela de vencimentos dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual (Anexo I-B, Tabela I-B).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA